



**ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE CALÇOENE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE
GABINETE DO PREFEITO**

GAB
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 012/2025-GAB/PMC

DE 01 DE ABRIL DE 2025

**DISPÕES SOBRE A RESTRUTURAÇÃO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E
COMÉRCIO – SEMICOM NA ESTRUTURA
ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
DO MUNICÍPIO DE CALÇOENE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Página | 1

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE: FAÇO SABER QUE A CÂMARA
MUNICIPAL DE CALÇOENE APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Ficam criados os cargos comissionados constantes do anexo I, na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio – SEMICOM, passando a integrar a estrutura organizacional da Administração direta do Município de Calçoene, alterando, assim, a estrutura administrativa da referida pasta na Lei nº 353/2020-PMC.

Art. 2º. A nova estruturação e organograma da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio – SEMICOM, será a composição estabelecida no Anexo II, de acordo com a presente lei e demais legislações municipais inerentes a referida pasta, alterando, assim, a estrutura administrativa da referida pasta na Lei nº 353/2020-PMC.

Art. 3º. As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, que já estão previstas na LOA e na LDO.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE EM 01/04/2025.

**ANTONIO DE
SOUSA
PINTO:51443392
200**

Assinado de forma digital
por ANTONIO DE SOUSA
PINTO:51443392200
Dados: 2025.04.01
17:41:12 -03'00'

**ANTÔNIO DE SOUSA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE**